PROJETO DE LEI Nº 026/2018

PODER LEGISLATIVO

DÁ ATUAL RUA PROJETADA 07 (VIA LOCAL) SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS III, NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE "RUA BEILTON JORGE PIROLA".

O Vereador Jozail do Bombeiro, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada 07 (via local) situada no Loteamento Residencial Buritis III, Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **"BEILTON JORGE PIROLA".**

Art. 2º. A Rua denominada Beilton Jorge Pirola, limita-se ao Norte: com as quadras I e J, ao Sul: com as quadras H e G, ao Leste: com a Rua Projeta 6 (via local) e ao Oeste, com a Rua Projeta da 6 (via local).

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOZAIL do BOMBEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores,(a), é com grande satisfação que encaminho para apreciação a esse Plenário o presente Projeto de Lei, o qual visa denominar a Rua do Loteamento Residencial Buritis III no Bairro Aviação.

O presente projeto de lei busca homenagear um ilustre e saudoso morador desta cidade, o Sr. Beilton Jorge Pirola, sendo que tal objetivo se prende ao fato de que ele, sempre foi uma pessoa honrada, idônea e querido por todos moradores de São Mateus, que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Beilton Jorge Pirola, comerciante, nascido em São Mateus, Filho de Francisco Pirola filho e Anna Plácido Pirola, se estabeleceram como comerciante em Santa Leocádia, na região dos quilômetros.

Casou-se com Maria Solange Carrillio Pirola e com ela gerou 02 filhos: Filipe Carrillio Pirola e George Carrillio Pirola. Foi um exemplo de integridade, honestidade e alegria na comunidade onde vivia.

Porém no ano de 2011 um câncer no estomago tentou roubar sua felicidade, mas sua perseverança o manteve transmitindo a todos a alegria de sempre, mesmo com todas as dificuldades e situações adversas. Somente em setembro de 2016, no auge dos seus 54 anos, seu corpo não resistiu ao avanço da doença, mas o seu exemplo de força e alegria ficou marcado na vida dos muitos amigos que conquistou como um cidadão mateense.

Por toda a contribuição que está estimado cidadão fez pelo nosso Município de São Mateus, nada mais justo que seja homenageada, tendo seu nome dado a uma rua desse município, para tanto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOZAIL do BOMBEIRO
Vereador